



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº016 / 2026

ID TCEES2025.045E0700001.01.0021

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2023 (LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE ELABORAR, DESENVOLVER E IMPLEMENTAR REFORMA ADMINISTRATIVA PARA, REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL, NOVOS PLANOS DE CARGOS CARREIRA VENCIMENTOS (PCCV) DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS ESTATUTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO/ES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC, FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 39.385.927/0001-22, com Sede Administrativa à Rua Davide Canal, nº. 57, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Antônio Lidiney Gobbi, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2026 para **RETIFICAÇÃO** da dotação orçamentária, conforme processo administrativo nº. 13566/2025 -SEMAD, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. Fica alterada a dotação orçamentária informada na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, passando a vigorar a seguinte redação:

- 040001.0412200112.008.33903900000.150000009999 – FICHA 079

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1. As demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas neste, permanece em vigor.

2.2. Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Floriano/ES, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo aditivo e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Marechal Floriano/ES, 11 de junho de 2026.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
PREFEITO CONTRATANTE